



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº240/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos 02(dois) dias do mês de dezembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 100/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, localizado na Rua Ere, nº34, no bairro Prado, CEP: 30.411-052, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 71.505.564/0001-24, neste ato representado por Tarciane Vilaça Figueiredo, portadora do CPF nº 871.200.116-34, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais de consumo odontológico em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 065/2021.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 065/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 065/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

V. O licitante deverá entregar, juntamente com o material solicitado, a comprovação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto à ANVISA. No documento deverá conter a devida identificação do item a que ele se refere.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:
- II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 065/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 01	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ACIDO FOSFORICO A 37 POR CENTO EM FORMA DE GEL	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	34,60
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	36,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	47,74
ITEM 03 AGENTE DE UNIAO MULTIUSO COM FLUOR FOTOPOLIMERIZ AVEL	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	215,50
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	220,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	322,20
ITEM 09 ANESTESICO LIQUIDO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30 MGML SEM VASO CONSTRITOR CX C 50 TUBETES	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	406,00
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	408,00
	3ª classificação	EDILSON APARECIDO DA SILVA ME	520,00
ITEM 10 ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 002G COM FENILEFRINA 0004G CAIXA C 50 TUBETES	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	3.427,50
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	3.500,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	4.000,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 11 ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 2% COM NOREPINEFRINA CX C 50 TUBETES COM 18 ML	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	675,00
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	680,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	1.033,10
ITEM 12 ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1 100 000 CAIXA C 50 TUBETES	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	427,50
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	430,00
	3ª classificação	EDILSON APARECIDO DA SILVA ME	550,00
ITEM 13 ANESTESICO LIQUIDO PRILOCAINA 3% FELIPRESSINA CX C 50 TUBETES	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	387,50
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	390,00
	3ª classificação	EDILSON APARECIDO DA SILVA ME	450,00
ITEM 16 BROCA PARA ALTA ROTACAO ACO CARBITE N 1557	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	257,00
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	275,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	332,50
ITEM 17 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CHAMA N1111	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	44,60
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	48,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	60,20
ITEM 18 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N1090	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	44,60
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	48,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	60,20
ITEM 19 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N1091	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	44,60
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	48,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	60,20
ITEM 20 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N1092	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	44,60
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	48,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	60,20
ITEM 21 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	44,60
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	48,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

N1093	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	60,20
ITEM 22 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDON DADO N 3145	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	44,60
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	48,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	60,20
ITEM 23 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDON DADO N 3216	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	44,60
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	48,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	60,20
ITEM 24 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA CHAMA N 2200	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	44,60
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	48,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	60,20
ITEM 25 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA CHAMA N 2200 FF	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	22,30
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	24,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	30,10
ITEM 28 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA EM CHAMA N 3118 F	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	22,30
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	24,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	30,10
ITEM 29 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA EM CHAMA N 3118 FF	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	22,30
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	24,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	30,10
ITEM 30 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1011	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	44,60
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	48,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	60,20
ITEM 31 BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1012	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	44,60
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	48,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	60,20
ITEM 32	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1014	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	89,20
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	96,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	120,40
ITEM 33	Classificação		
BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1016	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	89,20
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	96,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	120,40
ITEM 34	Classificação		
BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N1112 FF	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	22,30
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	24,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	30,10
ITEM 43	Classificação		
BROQUEIRO ESTERILIZAVEL PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	48,80
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	49,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	60,48
ITEM 46	Classificação		
CABO DE BISTURI N 3	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	86,80
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	94,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	99,28
ITEM 48	Classificação		
CARIOSTATICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA FRASCO COM 10ML	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	74,40
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	75,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	83,67
ITEM 52	Classificação		
CIMENTO FOS FATO DE ZINCO POFRASCO C 28G LIQUI DO FRASCO COM 10 ML	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	82,80
	2ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	83,10
	3ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	105,00
ITEM 54	Classificação		
CIMENTO PROVI SORIO PO FRASCO COM 50G E LIQUIDO FRASCO COM 20 ML	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	186,00
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	275,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	279,50
ITEM 79	Classificação		
ESCAVADOR DUPLO N 10 COLHER DE DENTINA	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	85,70
	2ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	103,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação	EDILSON APARECIDO DA SILVA ME	150,00
ITEM 88	Classificação		
ESPUMA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNIDADES	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	247,00
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	250,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	267,65
ITEM 89	Classificação		
EUGENOL VIDRO COM 20 ML	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	52,50
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	53,75
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	58,60
ITEM 92	Classificação		
FILME PARA RA DIOGRAFIA DENTARIA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 PELICULAS	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	897,50
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	900,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	1.001,95
ITEM 93	Classificação		
FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANCA DA N 4 45CM NÃO ABSORVIVEL ESTERIL	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	872,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	876,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	1.167,40
ITEM 98	Classificação		
FLUOR FOSFATO ACIDULADO A 1 23 PORCENTO TUBO COM 200 ML	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	88,00
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	90,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	99,00
ITEM 113	Classificação		
GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 14A	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	32,64
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	36,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	45,60
ITEM 114	Classificação		
GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 200	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	32,64
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	36,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	45,60
ITEM 115	Classificação		
GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 201	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	32,64
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	36,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	45,60
ITEM 116	Classificação		
GRAMPO PARA	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	32,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ISOLAMENTO N 206		LTDA	
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	36,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	45,60
ITEM 117 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 209	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	32,64
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	36,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	45,60
ITEM 118 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 210	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	32,64
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	36,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	45,60
ITEM 119 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 211	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	32,64
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	36,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	45,60
ITEM 120 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 212	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	32,64
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	36,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	45,60
ITEM 121 GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 26	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	32,64
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	36,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	45,60
ITEM 122 GRAMPO PARA ISOLAMENTO W2A	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	32,64
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	36,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	45,60
ITEM 123 GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	32,64
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	36,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	45,60
ITEM 126 HIDROXIDO DE CALCIO RADIO PACO COM ACE LERADOR DE	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	67,20
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	70,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PRESA CONTE DO 1 TUBO DE PASTA BASE 13G 01 TUBO PASTA CATALI ZADORA 11G	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	125,52
ITEM 128 IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO CONJ CONTENDO 10G DE PO E 8 ML DE LIQUIDO	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	166,90
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	215,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	228,50
ITEM 136 LIGA PARA AMALGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE EM CAP SULAS PARA RESTAURACOES DENTARIAS P 40% DE PRATA 313% DE ESTA NHO 28,7% DE COBRE 47,99% DE MERCURIO EM BALAGEM COM 50 UNID DE 1 PORCAO	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	492,75
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	500,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	778,65
ITEM 137 LIGA PARA A MALGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE EM CAP SULAS PARA RESTAURACOES DENTARIAS COM POSTA POR 40 % DE PRATA 31,3% DE ESTANHO 28,7% DE COBRE E 47,9 % DE MER CURIO EMBALA GEM C 50 UNID DE 2 PORCOES	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	1.686,30
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	1.750,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	2.641,70
ITEM 146 PAPEL CARBONO PARA ARTICULA CAO BLOCO COM 12 FOLHAS	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	9,50
	2ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	9,90
	3ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	15,00
ITEM 147 PARAMONOCLORO FENOL CANFORADO 2 POR CENTO VIDRO COM 30 ML	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	18,00
	2ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	40,74
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	58,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 148 PASTA PROFILATICA TUBO 70 G	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	19,75
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	20,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	21,45
ITEM 156 PONTA PARA UL TRASSOM TIP INSERTO CON FECCIONA DA EM ACO INOXI DAVEL DE ALTA QUA LIDADE C ACABAMENTO EX TERNO POLIDO P AUMENTAR SUA RESISTEN CIA A CORRO SAO AUTOCLA VAVEL A UMA TEMPERATURA MAX DE 135 GRAUS CELSIUS N1 PERIOUNI VERSAL COMPA TIVEL C OS APARELHOS ALT SONIC JET CE RAMIC ALT SONIC CERAMIC I ALTSONIC CERAMIC II	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	858,40
	2ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	2.272,48
	3ª classificação	EDILSON APARECIDO DA SILVA ME	3.200,00
ITEM 157 PONTA P ULTRASSOM TIP INSERTO CON FECCIONADA EM ACO INOXIDA VEL DE ALTA QUALIDADE C ACABAMENTO EX TERNO POLIDO P AUMENTAR SUA RESISTEN CIA A CORRO SAO AUTOCLAVA VEL A UMA TEM PERATURA MAX DE 135 GRAUS CELSIUS N3 SUB COMPATI VEL COM OS APARELHOS ALT SONIC JET CE RAMIC ALT SONIC CERAMIC I ALTSONIC CERAMIC II	Classificação		
	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	858,40
	2ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	2.272,48
	3ª classificação	EDILSON APARECIDO DA SILVA ME	3.200,00
ITEM 163	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

POTE DAPEN DE SILICONE	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	5,94
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	6,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	9,90
ITEM 165	Classificação		
RESINA MICRO HIBRIDA RADIO PACA FOTOPOLI MERIZAVEL SE RINGA COM 04 GRAMAS COR A1	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	29,40
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	30,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	46,89
ITEM 166	Classificação		
RESINA MICRO HIBRIDA RADI OPACA FOTOPO LIMERIZAVEL SERINGA C 04 GRAMAS COR A2	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	49,90
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	50,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	78,15
ITEM 167	Classificação		
RESINA MICRO HIBRIDA RADIO PACA FOTOPOLI MERIZAVEL SE RINGA COM 04 GRAMAS COR A3	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	98,00
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	100,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	156,30
ITEM 168	Classificação		
RESINA MICRO HIBRIDA RADIO PACA FOTOPOLI MERIZAVEL SE RINGA COM 04 GRAMAS COR B2	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	29,40
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	30,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	46,89
ITEM 169	Classificação		
RESINA MICRO HIBRIDA RADIO PACA FOTOPOLI MERIZAVEL SE RINGA COM 04 GRAMAS COR C2	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	29,40
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	30,00
	3ª classificação	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP	46,89
ITEM 171	Classificação		
SELANTE RESI NOSO FOTOPOLI MERIZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS DIS POSTO EM SE RINGAS PRONTO PARA USO	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	88,50
	2ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	111,40
	3ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	210,00
ITEM 174	Classificação		
SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA FRASCO COM 10 ML	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	70,75
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	72,50
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	122,85
ITEM 176	Classificação		
SONDA PERIODONTAL	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	198,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

MILIMETRADA	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	228,00
	3ª classificação	EDILSON APARECIDO DA SILVA ME	280,00
ITEM 181	Classificação		
TIRA DE LIXA DE ACO 2 MM PARA POLIMEN TO DE RESTAU RACAO DE AMAL GAMA C GRAOS FIXADOS GALVA NICAMENTE AO ACO INOX ES PESSURA 015MM	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	104,50
	2ª classificação	DENTAL PRIME PROD ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	105,00
	3ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	128,70
ITEM 182	Classificação		
TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM PARA POLIMEN TO DE RESTAU RACAO DE AMAL GAMA C GRAOS FIXADOS GALVA NICAMENTE AO ACO INOX ES PESSURA 015MM	1ª classificação	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	21,15
	2ª classificação	LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	35,50
	3ª classificação	EDILSON APARECIDO DA SILVA ME	40,00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº065/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 02 de dezembro de 2021

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de JaboticatubasEMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Signatária
Representante: Tarciane Vilaça Figueiredo
CPF: 871.200.116-34